

PREFEITURA DE
SOBRAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

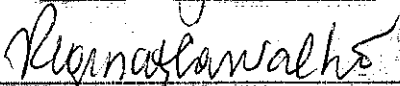
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0209/2020-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP:62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) Sr.^a **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua João Carvalho, Nº 205, Aldeota, CEP 60.149-140, E-mail: erandi.farias@sellene.com, Telefone: (85) 4005.4450 inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **ERANDI SOARES DE FARIAS** portador da Carteira de Identidade nº 8812001001050 SSP-CE e do CPF nº 303.175.253-87 residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará, domiciliado Rua Oscar França, nº 3762, Bairro: Granja Lisboa. Acordam em apostilar o **Contrato nº 0209/2020-SMS**, decorrente do **Pregão eletrônico nº 039/2019-SMS**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** no contrato, disposto na Cláusula Sétima item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:
0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.0000.00 Fonte Federal.
0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.0000.00 Fonte Municipal. Conforme o processo nº **P117917/2020**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.


E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.


Sobral - CE, 26 de junho de 2020.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE


ERANDI SOARES DE FARIAS
CPF nº 303.175.253-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 98098052048

2. 
CPF: 044.074.623-02

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA: PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer a não incidência do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2018, tendo em vista que, após a análise do requerimento apresentado, bem como os documentos acostados aos autos, verificou-se que o referido imóvel é contemplado com apenas uma das melhorias previstas no art. 32, do Código Tributário Nacional (CTN). Sobral/CE, 26 de junho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual que se realizará no dia 01/07/2020, às 14 horas, e link da sessão será disponibilizado através de email ou whatsapp a todas as partes interessadas. A sessão é pública e qualquer pessoa pode solicitar o link através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM), é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM: Thiago Rocha Carneiro Liberato; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Adriana Vieira do Vale; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: José Cavalcante da Ponte, Audísio de Almeida Aguiar. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº P010674/2017; Contribuinte interessado: M.S.S Carneiro e Cia Ltda-Me; Relator: Audísio de Almeida Aguiar; Processo Nº P029355/2018; Contribuinte interessado: Cerâmica Torres Ltda, relator: Kelson Araújo Albuquerque; Processo Nº P029415/2018; Contribuinte interessado: José Wilkens Arcajo Araújo, relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Sobral/CE, 26 de junho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2019 - SME - PROCESSO Nº P15260/2020. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 14/06/2020 a 09/06/2021, e EXECUÇÃO, compreendida no período de 18/09/2020 a 13/09/2021, para a "conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, Padrão FNDE, tipo I, no Bairro Colina da Boa Vista, no Município de Sobral". DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permaneçam como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222/2020 - SMS - PROCESSO SPUNº P116835/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS DR ALDEMIR CARNEIRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 06.034.150/0001-00. OBJETO: Contratação de serviço para realização do procedimento CROSSLINK (nos dois olhos), incluindo consulta com especialista, conforme a necessidade de paciente SHEILA SILVA DOS SANTOS, destinado ao tratamento de ceratocône bilateral (CID 10 H18.6), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz de 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, deferiu liminar no processo de nº 0051103-90.2020.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa

Nº 041/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 26 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Wanessa Furtado Carneiro - Representante da Empresa CLÍNICA DE OLHOS DR ALDEMIR CARNEIRO LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0240/2020 - SMS - PROCESSO SPUNº P117164/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para a manutenção dos Hospitais interencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), atendendo as demandas desta secretaria. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispena:1/#resultado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 038/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 15.530,00 (Quinze mil, quinhentos e trinta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 26 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Adauto Custodio de Azevedo - Representante da Empresa DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Alterar a Relação de Medicamentos constante no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, haja vista necessidade de incluir medicamentos do protocolo de tratamento dos pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19 atendidos nos hospitais interencionados pelo Município de Sobral e Unidades Básicas de Saúde. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º - H, da Lei 13.979/2020. Sobral, 26 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0076/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0076/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.301.007 2.2283.33903000.1214.00 00.00; 0701.10.301.0072.2283.33903000.121 1.0000.00, conforme o Processo nº P117917/2020. Sobral, 26 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0209/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0209/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.30 1.0072.2283.33903000.12 14.0000 .00; 0701.10.301.0072.2283.3390 3000.121 1.0000.00, conforme o Processo nº P117917/2020. Sobral, 26 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0153/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde.